



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA "CRECHE MENINO JESUS DE CÂNDIDO MOTA".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2019, pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**, com sede à Rua Henrique Vasques, nº 180 em Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.179.958/0001-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ROBERTO BUENO**, brasileiro, funcionário público, casado, portador do documento de identidade RG nº 10.357.749-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.982.508-09, residente e domiciliado na Rua José Laurindo de Almeida, nº 760 – Parque Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato devidamente representada pelo Secretário **CELSO JOSEPETTI**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 4.761.544-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.810.978-49, residente e domiciliado na Saída para – Zona Rural nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA "CRECHE MENINO JESUS DE CÂNDIDO MOTA"** doravante denominada(o) ENTIDADE, com sede na Rua Antonio Franciscatti, nº 755, Vila Assunta, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.492.825/0001-46, neste ato representada por **JOSÉ FLÁVIO URBANETTI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 7.176.324-7-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 924.393.908-44, residente e domiciliado na Rua Angelo Pípolo, nº 254 – Centro, Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, consoante o Edital de Credenciamento nº 001/2017, nos seguinte termos:

1º Fica aditado o Termo de Colaboração oriundo do Credenciamento nº 001/2017, para o fim especial de prorrogar o prazo de prestação de serviços de desenvolvimento de atividades complementares, visando atender a demanda reprimida em vagas de creche existentes no Município de Cândido Mota, de acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração e com o Art. 57. Da Lei Federal nº 13.019/2014, em decorrência da necessidade de dar continuidade aos serviços em desenvolvimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2º Fica aditado o termo de colaboração nº 002/2017, para o fim especial de aumentar o valor per capita por criança para R\$ 389,97 no valor mensal, de acordo com a Cláusula Oitava.

3º O presente termo aditivo começará a vigorar a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2020 e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração celebrado em 01.09.2017, não afetadas por este aditamento.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO JOSEPETTI
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
"CRECHE MENINO JESUS DE CÂNDIDO MOTA"
JOSÉ FLÁVIO URBANETTI

TESTEMUNHAS:

1. DEBORA DE CÁSSIA BARBOSA FREIRE GOMES
RG: 40.571.811-1

2. MARIA ANGELICA COLONHEZE
RG: 28.215.296-9